



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1428/2019

“Extingue a Lei Municipal Nº 1108/2017 e altera a Lei Municipal 1399/2019 e dá outras providências”

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica extinta a Lei Municipal nº 1108/2017.

Art. 2º Fica Extinto Artigo 3º da Lei Municipal nº 1399/2019, a qual instituía do cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de Buritis/RO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis - RO, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

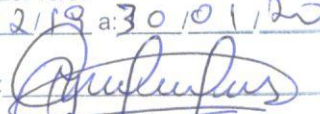
Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 31/12/19 a: 30/01/20

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 31/12/19

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinatura: 
Gleuziméia dos Reis Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO